



CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL

CNPJ 60.123.916/0001-60 – email – camriv@ig.com.br

Rua: Processo Martiminiano de Oliveira – 05

☎ (15) 3571-1235 – CEP 18470-000 – RIVERSUL-SP

PORTARIA Nº 18, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR”

Edison Antonio Ricardo, Presidente da Câmara Municipal de Riversul, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as prescrições do artigo 96, da Lei Municipal nº 988/93, mediante petição do servidor requerente, datada de 29 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio a servidora da Câmara Municipal de Riversul, **Hosana Rosolen**, brasileira, solteira, Contadora inscrita no CRC1SP nº 252487/0-0, portadora do CPF. nº 282.702.848-40, e do RG. nº 33.273.762-7, residente e domiciliada à na Rua José Ribeiro Palma - 194, na cidade de Fartura/SP, lotada no cargo permanente de Contador/ SP, referente ao período aquisitivo compreendido entre os exercícios de 2015 a 2018 e 2022 a 2023, observadas as disposições do inciso I do artigo 8º da L.C. 173/2020.

P. Único – A licença-prêmio concedida pelo artigo anterior será gozada no período de recesso parlamentar, com programação prévia estabelecida pela Administração da Câmara, desde que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância do princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º - Será indenizado em pecúnia o equivalente a 45 (quarenta e cinco) dias da licença prêmio concedida pelo artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riversul
Em 05 de outubro de 2023

EDISON ANTONIO RICARDO

-Presidente-

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL, DATA SUPRA.